

# PROJETO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/06/2016

AUTÓGRAFO Nº 21/2016  
PROJETO DE LEI Nº 13/2016

“Autoriza o executivo a promover o pagamento de Precatório, mediante o parcelamento do débito que especifica e dá outras providências.”

## A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o pagamento do precatório originário do **Processo nº 000568-40-2.011.8.26.0452**, da 1ª Vara Civil da Comarca de Piraju-SP, mediante o parcelamento do referido débito, nos termos acordados entre a **Prefeitura Municipal de Sarutaiá** e a **SABESP** (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo).

**Artigo 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar como garantia do pagamento das faturas vencidas dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias do Município, á Sabesp pela prestação de serviços, a quota parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas á Circulação de Mercadorias e sobre A Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações- ICMS, a que ser refere o Artigo 158, IV e parágrafo Único, II, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único-** A garantia de que trata o caput, inclui a interveniência do Banco do Brasil, ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes do Orçamento em vigor.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 27 de junho de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

**VOTAÇÃO**

- |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 1- Adalberto Rodrigues Gama     | <b>A FAVOR</b> |
| 2- Benedito Raimundo de Paula   | <b>A FAVOR</b> |
| 3- Flávio Rossi                 | <b>A FAVOR</b> |
| 4- Flávio Sela da Costa         | <b>A FAVOR</b> |
| 5- José Aparecido de Lima       | <b>A FAVOR</b> |
| 6- Nilton César Leite Gasperoni | <b>A FAVOR</b> |
| 7- Paulo Rogério Rodrigues Gama | <b>A FAVOR</b> |
| 8- Paulo Rogério de Castro      | <b>CONTRA</b>  |